



ADITIVO Nº 001

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO JUNTO AOS SETORES DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
PONTÃO/RS.**

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado NA Rua Napoleão Moreira, 659, Centro, na Cidade de Pontão/RS, portador do CPF nº 009.570.430-23 e RG nº9097169412, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.469.941/0001-72, com sede da Rua Tiradentes, 917, Centro, na Cidade de Sarandi/RS, neste ato representada pelo Sócia Proprietária, Sra. SUELEN CRISTINE BENIN, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao interesse da Administração e com a concordância expressa da CONTRATADA, em observância às disposições do 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, ficam aditivadas 04 (quatro) horas semanais a serem cumpridas pela empresa, em estrita observância ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como à previsão constante na Cláusula Décima Primeira, item II, do contrato original firmado. Em razão do acréscimo, o valor do contrato passará para R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais, representando um aumento de R\$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) mensais em relação ao valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.

Pontão/RS, 04 de fevereiro de 2025.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Suelen Cristine Benin
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Caroline Souza Bordignon
CPF nº. 034.324.710-09

Elair Fridalina Vian
CPF nº. 521.765.500-30